

BRASÍLIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição n. 03 - 1º/1/2018 a 28/2/2018

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121-A), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar magistrados e servidores nas atividades de sobrestamento de processos, de aplicação de tese e de juízo de retratação.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, os recursos repetitivos representam o conjunto de processos selecionados para julgamento na forma do art. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil e do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

TEMA REPETITIVO AFETADO

CORTE ESPECIAL

- **Tema:** 988 (Tema originado da Controvérsia 35)

Processo(s): REsp 1.696.396/MT e 1.704.520/MT

Relatora: Min. Nancy Andriighi

Questão submetida a julgamento: Definir a natureza do rol do art. 1015 do CPC/2015 e verificar possibilidade de sua interpretação extensiva, para se admitir a interposição de agravo de instrumento contra decisão interlocutória que verse sobre hipóteses não expressamente versadas nos incisos do referido dispositivo no Novo CPC.

Data da afetação: 28/02/2018 (publicação do acórdão).

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não há determinação de suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos.

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema:** 982

Processo(s): REsp 1.720.805/RJ (novo processo vinculado)

Relatora: Min. Assusete Magalhães

Questão submetida a julgamento: Aferir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício, em caso de o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria.

Data da afetação: 20/02/2018 (Vinculação do REsp 1.720.805/RJ ao tema).

Abrangência da ordem de suspensão de processos: suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos (Art. 1.037, II, CPC) com a ressalva de incidentes, questões e tutelas, que sejam interpostas a título geral de provimentos de urgência nos processos objeto do sobrestamento.

- **Tema:** 987 (Tema originado da Controvérsia 31)

Processo(s): REsp 1.712.484/SP, 1.694.261/SP e 1.694.316/SP

Relator: Min. Mauro Campbell Marques

Questão submetida a julgamento: Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal

Data da afetação: 27/02/2018 (publicação do acórdão).

Abrangência da ordem de suspensão de processos: suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos (Art. 1.037, II, CPC) com a ressalva de incidentes, questões e tutelas, que sejam interpostas a título geral de provimentos de urgência nos processos objeto do sobrestamento.

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

CORTE ESPECIAL

- **Proposta de Afetação:** 6

Processo(s): REsp 1.696.396/MT e REsp 1.704.520/MT

Relatora: Min. Nancy Andrighi

Questão submetida: Definir a natureza do rol do art. 1.015 do CPC/15 e verificar possibilidade de sua interpretação extensiva, para se admitir a interposição de agravo de instrumento contra decisão interlocutória que verse sobre hipóteses não expressamente versadas nos incisos de referido dispositivo do Novo CPC.

Período de votação: 14/2/2018 a 20/2/2018

Resultado: Proposta acolhida (Tema 988)

Abrangência da Suspensão: Não suspensão de processos.

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 5

Processo(s): REsp 1.694.316/SP, REsp 1.694.261/SP e REsp 1.712.484/SP

Relator: Min. Mauro Campbell Marques

Questão submetida: Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal.

Período de votação: 14/2/2018 a 20/2/2018

Resultado: Proposta acolhida (Tema 987)

Abrangência da Suspensão: suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional.

SEGUNDA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 7

Processo(s): REsp 1.680.318/SP e REsp 1.708.104/SP

Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Questão submetida: Definir se o ex-empregado aposentado ou demitido sem justa causa faz jus à manutenção no plano de saúde coletivo empresarial quando, na atividade, a contribuição foi suportada apenas pela empresa empregadora.

Período de votação: 21/2/2018 a 27/2/2018

Resultado: Proposta acolhida – aguardando publicação do acórdão

Abrangência da Suspensão: suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

CONTROVÉRSIA CRIADA

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 40

Processo(s): REsp 1.710.942/PA e REsp 1.712.501/PA

Relatora: Min. Assusete Magalhães

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Descrição: Se a incorporação de parcela remuneratória, paga em razão do local de trabalho, viola o disposto no art. 1º, X, da Lei Federal n.º 9.717/98 e art. 24 da Lei Complementar n.º 101/2000, considerando não ter havido incidência de contribuição previdenciária e consequente fonte de custeio para este tipo de parcela salarial.

Data da criação: 9/2/2018

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 38

Processo(s): REsp 1.710.893/MG e REsp 1.710.674/MG

Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Descrição: (Im)possibilidade de concessão de prisão domiciliar, como primeira opção, sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS.

Data da criação: 19/01/2018

- **Controvérsia:** 39

Processo(s): REsp 1.710.395/MG e REsp 1.710.554/MG

Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Descrição: Tipicidade da posse e/ou porte ilegal apenas de munição.

Data da criação: 19/1/2018

- **Controvérsia:** 41

Processo(s): REsp 1.711.986/MG e REsp 1.708.301/MG

Relator: Min. Sebastião Reis Júnior

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Descrição: Se é ou não necessária a apreensão e perícia da arma de fogo para a incidência da majorante do art. 157, § 2º, I, do Código Penal.

Data da criação: 15/2/2018

DESTAQUES

NESTE TÓPICO, APRESENTAMOS NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

12-1-2018 - [Repetitivo vai definir legalidade do ICMS sobre Tust e TUSD](#)

1º-2-2018 - [Repetitivos com impacto em milhões de processos estão na pauta deste início de ano](#)

8-2-2018 - [Novo recurso sobre dano moral por falhas na prestação de serviços de telefonia fixa é afetado como repetitivo](#)

9-2-2018 - [Presidente Laurita Vaz assina acordo sobre gestão de precedentes com TJDF](#)

9-2-2018 - (TJDFT*) [TJDFT e STJ assinam acordo para implementar sistemas de precedentes](#)

27-2-2018 - [STJ lança Revista de Recursos Repetitivos](#)

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas a sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugep@stj.jus.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VOCÊ SABIA?

Agora é possível consultar os temas repetitivos em que há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão afetada no Superior Tribunal de Justiça. Essa é a mais nova funcionalidade disponibilizada no site do STJ para facilitar o acompanhamento dos temas repetitivos.

Acesse: página 'Repetitivos e IAC', menu à esquerda, item 'Suspensão Nacional'

Link direto: [Suspensão Nacional](#)